



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.635 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Declara de Utilidade Pública um imóvel, situado na Alameda Ari Barroso, nesta cidade, de propriedade de Movimento Familiar Cristão, para fins de interesse público”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO especialmente o inciso XVIII do Art. Art. 5º da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, que determina que compete ao Município prover aquisição de bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, e;

CONSIDERANDO ainda o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 6838/1/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, um imóvel situado na Alameda Ari Barroso, Lote nº 20, Quadra I, nesta cidade, de propriedade do Movimento Familiar Cristão, medindo em seu total uma área total de 396,00 m², não contendo área edificada, conforme a matrícula nº 26.603 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, cadastro municipal nº 0454.0052, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

Medidas e Confrontações: Refere-se o presente memorial descritivo, um lote de terreno sob nº 20 da quadra I, com frente para Rua 13, no loteamento denominado Nova Tatuí, nesta cidade de Tatuí, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: doze metros de frente para a referida rua doze metros nos fundos onde faz divisa com a Rua Antônio Henrique da Silva; trinta e dois metros e cinquenta centímetros do lado direito de quem da rua 13 olha para o terreno, confrontando com o lote 19 e trinta e três metros e cinquenta centímetros do lado esquerdo confrontando com o lote 21, encerrando uma área com 396,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.635 DE 25 DE MARÇO DE 2024

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Ponto	Coordenadas (x, y)	Direção	Distância (m)	Observação
P1	(X1, Y1)	-	-	Início
P2	(X2, Y2)	E	12,00	Frente
P3	(X3, Y3)	S	32,50	Lado Direito
P4	(X4, Y4)	O	12,00	Fundos
P5	(X5, Y5)	N	33,50	Lado Esquerdo
P1	(X1, Y1)	-	-	Término
				Área Total: 396,00 m²

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, pra fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tatuí, 25 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/03/2024.

Neiva de Barros Oliveira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.635 DE 25 DE MARÇO DE 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Proprietário

Nome do Proprietário: Movimento Familiar Cristão

CNPJ do Proprietário: 72.194.426/0001-34

Identificação do Imóvel:

Matrícula nº: 26.603, Cartório de Registro de Imóveis: Tatuí Data do Registro: 17 de dezembro de 1996 Localização: Loteamento Nova Tatuí, Tatuí, São Paulo Zona: Urbana

Características do Imóvel:

- **Tipo de Imóvel:** Terreno
- **Lote nº:** 20
- **Quadra:** I
- **Endereço:** Rua 13

- **Medidas:**
- **Frente:** 12,00 metros
- **Fundos:** 12,00 metros (confrontando com a Rua Antônio Henrique da Silva)
- **Lado Direito:** 32,50 metros (confrontando com o lote 19)
- **Lado Esquerdo:** 33,50 metros (confrontando com o lote 21)
- **Área Total:** 396,00 metros quadrados

Cadastro Municipal: 0454.0052

Tatuí, 25 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL